

Resolução nº : 4870/2002  
Protocolo nº : 3868/01  
Origem : MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA  
Interessado : MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI ,

**R E S O L V E :**

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 4.410,00 ( quatro mil e quatrocentos e dez reais ), celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO e MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, no exercício financeiro de 1999 .

ANOTE-SE

Sala das Sessões, 28 de maio de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Vice-Presidente no exercício da Presidência